



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 7.334/2020-PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020-CEL/SEVOP/PMM





Ao decimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1582/2019-GP de 10/07/2019 com o objetivo de realizar a sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **#1: ALVES & WOVEST LTDA** – CNPJ 07.944.890/0001-39, representada pelo Sra. Viviane Cardoso Wovest Neves CPF: 949.413.511-34; credenciamento contendo 14 páginas, incluindo o termo de encerramento; **#2: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.445.159/0001-90, representada pelo Sr. Vinicius Marcelino Moreira, CPF: 960.363.461-15, credenciamento contendo 13 páginas, sem termo de abertura e encerramento; e **#3: ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 21.189.155/0001-98, representada pelo Sr. Cezio Brenno Sousa de Oliveira CPF: 665.635.422-04, credenciamento contendo 17 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da empresa participante, não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante. Os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Ao final a licitante V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI participa na condição de empresa de GRANDE PORTE. As demais empresas apresentaram as declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Informado que todas as empresas cumpriram as exigências e teve seu representante devidamente credenciados. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: ALVES & WOVEST LTDA, documentos de habilitação contendo 60 páginas, incluindo o termo de encerramento; ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI documentos de habilitação contendo 75 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; e V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, documentos de habilitação contendo 61 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento. Ao fim da análise dos documentos de habilitação por parte do representante, a comissão perguntou se o representante teria algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foi feito questionamento a empresa ATHIE CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS os licitantes solicitam que a comissão realize diligencia quanto ao atestado apresenta na pagina 53 dos documentos de habilitação. O presidente da comissão informa que a sessão será suspensa para análise e solicitação da diligencia dos documentos de habilitação, autenticação das certidões e análise dos questionamentos apresentados, informando ainda que o resultado da habilitação será enviado por e-mail, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.



Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:


ALVES & WOVEST LTDA


V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE
TRANSPORTES EIRELI